

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Arquitetura (CNAEF 581) e inscrição como membro efetivo da Ordem dos Arquitetos, para exercício de funções na Unidade de Publicidade e Ocupação de Espaços Públicos (UPOP)

CONVOCATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

Convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, que terá lugar no dia **11 de setembro de 2025**, pelas **16h00**, no Refeitório da Câmara Municipal de Cascais sito no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, N.º 118 – Piso -1, 2750-421 Cascais.

A prova escrita de conhecimentos, conforme expresso no Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202506/0063, de 03 de junho de 2025, terá uma duração de uma hora e trinta minutos (uma única fase), a que acresce 15 minutos de tolerância.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual, sob anonimato, de natureza teórica, específica, e será composta por 19 (dezanove) questões de escolha múltipla, com duas ou três opções de resposta, e 1 (uma) questão de desenvolvimento

A prova versará sobre os temas/legislação que a seguir se discriminam:

Temas:

- Vínculo de emprego público: Garantias de imparcialidade (Capítulo I do Título I da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público, atividade, local de trabalho e carreiras (Capítulos I e II do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) e exercício do poder disciplinar (Capítulo VII do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- Código de Ética e Conduta do Município de Cascais;
- Manual de Gestão de Conflitos de Interesses do Município de Cascais;
- Licenciamento de atividades económicas, designadamente: Ocupação de espaço público, publicidade, estabelecimentos de restauração e bebidas e comércio a retalho;
- Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais: Objeto e cálculo das taxas (Secção I do Capítulo I); Liquidação e Pagamento (Secção II do Capítulo I); Isenções e Reduções de Taxas (Secção

III do Capítulo I); Procedimentos de Liquidação (Capítulo II); Normas de Execução da Taxa Turística (Capítulo III) e Disposições Finais e Transitórias (Capítulo V).

Legislação:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, pelas Leis n.º 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, e pelos Decretos-Leis n.º 51/2022, de 26 de julho, e 84-F/2022, de 16 de dezembro, 53/2023, de 5 de julho, 12/2024, de 10 de janeiro, e 13/2024, de 10 de janeiro;
- Código de Ética e Conduta do Município de Cascais, disponível em: [codigo de etica e conduta 2024.pdf \(cascais.pt\)](#);
- Manual de Gestão de Conflitos de Interesses do Município de Cascais, disponível em: [Manual de Gestão de Conflitos de Interesse](#);
- Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, que regula a Afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril;
- Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, que veio simplificar o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento Zero», alterado pelos Decretos-Lei n.º 141/2012, de 11 de julho, e 10/2015, de 16 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que estabelece o Regime de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração e respetivo regime contraordenacional, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2017, de 23 de agosto, pela Lei n.º 15/2018, de 27 de março, e pelos Decretos-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, e n.º 21/2023, de 24 de março;
- Regulamento de Ocupação do Domínio Municipal e Publicidade (do Município de Cascais), aprovado pelo Regulamento n.º 315/2014, de 17 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, retificado pela Declaração de Retificação n.º 842/2014, de 19 de agosto, e retificado e republicado pela Declaração de Retificação n.º 949/2014, de 22 de setembro de 2014, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 182, disponível em: https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/regulamento_de_ocupacao_do_dominio_municipal_e_publicidade.pdf;

- Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, aprovado pelo Aviso n.º 4473/2020, de 16 de março, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 312/2021, de 31 de março, e alterado e republicado pelo Aviso n.º 9387/2023, de 12 de maio.

Durante a realização da prova, os candidatos poderão consultar os **diplomas legais acima identificados**, na sua versão atualizada, sem quaisquer anotações/comentários/sublinhados, com “post its” escritos ou separadores escritos, e em suporte de papel, **bem como o Código de Ética e Conduta do Município de Cascais e o Manual de Gestão de Conflitos de Interesse do Município de Cascais**, que cada candidato deverá trazer consigo, não sendo, contudo, autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

A atualização da legislação acima referenciada, ocorrida após a publicitação do presente procedimento, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores considerar-se-ão não aprovados.

Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização da prova munidos dos respetivos **cartões de cidadão ou outro documento válido para o efeito**, com o **mínimo de 30 minutos de antecedência**.

Após o início da prova, apenas será concedida a tolerância de 15 minutos por atraso.

A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos determina a exclusão do procedimento concursal.

O Júri

Presidente

1.º Vogal Efetivo

2.ª Vogal Efetiva